



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.768/2017

Autoriza a alteração de Ação do PPA e a abertura de crédito especial, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a alteração da Ação 0.106 para "Transferências Financeiras à Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha", apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013 - PPA 2014-2017, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
AÇÃO	: 0.106	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA		
UNIDADE	: 020703	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2014:	2015:	2016:	2017: 100
UNIDADE DE MEDIDA	%			
RESULTADO	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015:	2016:	2017: 2.700,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.07.03.08.243.0010.0.106 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	FIA	2.700,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.07.02.08.244.0010.0.079 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ÀS ASSOCIAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	291	100	2.700,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de Outubro de 2017.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
DE 10/10/2017 A 10/12/2017